PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.090, DE 17 DE MAIO DE 1.991.

Dispondo sobre denominação de vias públicas no Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima".

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 29 de abril de 1.991, Projeto de Lei nº 36/91 de autoria do Vereador Reinaldo Ferracin e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As Ruas localizadas no Conjunto Habitacional **"Nenê Pereira Lima"**, que estão descritas nos parágrafos seguintes deste artigo, passam a ter a seguinte denominação:

Parágrafo 1º - Rua Belchior de Souza (cantor e poeta) tem início no prolongamento da Rua Sergipe onde esta confronta com a área verde do loteamento e circunscrita às Quadras **10/9, 20/21, 28/29** e **35.**

Parágrafo 2º - Rua José Ribeiro dos Santos (lavrador), tem início no prolongamento da Rua Sergipe, onde esta confronta com a área verde do loteamento e circunscrita às Quadras **4, 8/9, 19/20,** e **27/28.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE MAIO DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico